PROJETO DE LEI Nº 81 / 2023

Institui, no Município de Muriaé, a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Muriaé :
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública Municipal direta e indireta de Muriaé, inclusive na Câmara Municipal de Muriaé com os seguintes objetivos:

I - Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;
II - implementar o Governo Digital, na forma prevista na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;
III - preservar o meio ambiente, reduzindo o corte de árvores e o uso de água necessários à fabricação de papel;
IV - reduzir o descarte de resíduos;
V - agilizar o trâmite de documentos entre os órgãos da Administração Pública Municipal;
VI - reduzir o tamanho dos arquivos necessários ao armazenamento dos documentos impressos.

Art. 2° O trâmite de documentos, informações, solicitações e requerimentos será realizado preferencialmente por meios digitais, evitando-se o uso de pastas e a impressão em papel, implementando assim a tecnologia digital.

Art. 3° A Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive a Câmara Municipal de Muriaé, divulgará metas anuais de redução do uso de papel e de aumento do uso de tecnologias para a digitalização de documentos.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art 6° Esta lei entrará em vigor após sua publicação

Frederico Faria Silva
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA :

Com o objetivo de modernizar a administração, o governo digital, através da TI, reconstrói processos e utiliza dados disponíveis para otimizar e transformar os serviços públicos aos olhos do cidadão, além de reduzir a burocracia.

A importância da tecnologia digital para os cidadãos e governos é fundamental pois aumenta a qualidade dos serviços e sua eficiência e eficácia, melhorando o acesso dos **cidadãos** à informação.

Além disso como já sabemos as árvores são primordiais no funcionamento do nosso ecossistema, por isso reduzindo ou eliminando o uso de papel, consequentemente ajuda na preservação dele. Sendo fundamental para a preservação e modernização a propositura do presente projeto e sua aprovação.

Portanto, conto com a colaboração dos demais pares desta casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Frederico Faria Silva
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 23 de março de 2023.